



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 009/95

Altera o art. 15 da Resolução 546/88

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 9º, parágrafo 3º do Estatuto, com base no processo nº 8055/95, aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - O artigo 15 da Resolução 546/88, fica acrescido do § 4º, e passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15 - ...

§ 4º - Em caráter de exceção, o Conselho Departamental da Faculdade de Enfermagem incluirá na sua composição o Coordenador da Enfermagem do Hospital Universitário Pedro Ernesto, na qualidade de membro efetivo, sendo o seu suplente um dos chefes de serviço de Enfermagem por ele designado.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 17 de novembro de 1995.

HESIO CORDEIRO
REITOR